

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**LEI Nº4.306, DE 02 DE MAIO DE 2.016.**

Projeto de Lei Legislativo nº023/16, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda)

**DENOMINA RUA MARIO ALVES O  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

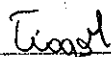
**Art. 1º** Fica denominada MÁRIO ALVES a Rua Projetada C, situada entre as quadras 03 e 04, no Bairro Parque Bocaina II.

**Art. 2º** O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de maio de 2.016.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	<u>1296</u> do dia
<u>02</u>	<u>05/2016</u>
Lavras,	<b>02 MAIO 2016</b>
	
Diretor do Diário Oficial	

